Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 134/01
EM 11/09/01

A Associação Evangélica Surfistas de Cristo foi fundada no dia 5 de abril de 1999, com sede provisória na Avenida Marechal Deodoro 1195, no bairro Itararé.

Trata-se de uma entidade que desenvolve estudos e aconselhamento espiritual de acordo com os ensinamentos bíblicos, realizando sessões teóricas e práticas. As reuniões têm caráter religioso e se destinam ao público em geral, muito embora seja dedicada atenção especial aos jovens e adolescentes que em nossa sociedade vivem expostos ao risco das drogas e da violência.

Em pouco mais de dois anos, essa entidade vem trabalhando com afinco na recuperação de jovens dependentes de drogas obtendo excelentes resultados. Seu trabalho vem crescendo e se difundindo e hoje em dia muitas famílias agradecem pela recuperação da paz e da serenidade, graças à participação nos programas desenvolvidos pela Associação.

A entidade realiza, ainda, obras de interesse comunitário, organizando cursos profissionalizantes, palestras, reuniões de jovens, bazares, shows beneficentes e promove obras assistenciais, razão pela qual o seu trabalho merece todo o reconhecimento desta Casa de Leis, que deve estar permanentemente atenta aos interesses da comunidade.

Dessa forma, considerando a importância do trabalho realizado e a seriedade com que vem sendo levado adiante por pessoas verdadeiramente compromissadas com valores cristãos,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 73 /01

DOCUMENTO N.º 1124 /01

Considera de **Utilidade Pública** a **Associação Evangélica Surfistas de Cristo**.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Evangélica Surfistas de Cristo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 11 de setembro de 2001.

DAVI MENDONÇA

tec0606/dh/wsp